



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1618, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 20 de dezembro de 1985, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários municipais, efetivos, aposentados e nomeados em comissão, a partir de 01 de janeiro de 1986, um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes em 31 de dezembro de 1985.

Parágrafo Único - O aumento deste artigo vigorará, também, para todos os servidores contratados pelo regime da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, que exercem funções do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2º - O aumento concedido no artigo anterior e dentro dos mesmos critérios, é extensivo a todos os servidores municipais contratados pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, não enquadrados no Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento para 1986, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ COMINATO

Diretor do Dep. de Finanças

26.12.85
MOCOCA

4220.09
1.01.86

26.12.85